

**XI ENCONTRO INTERNACIONAL
DO CONPEDI CHILE - SANTIAGO**

BIOÉTICA, BIODIREITO E DIRETOS ANIMAIS I

MARIA RAFAELA JUNQUEIRA BRUNO RODRIGUES

GUILHERME APARECIDO DA ROCHA

WILLIAM PAIVA MARQUES JÚNIOR

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

BIOÉTICA, BIODIREITO E DIREITOS ANIMAIS [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI Coordenadores: Guilherme Aparecido da Rocha; Maria Rafaela Junqueira Bruno Rodrigues; William Paiva Marques Júnior – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-553-9

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: DIREITOS SOCIAIS, CONSTITUIÇÃO E DEMOCRACIA NA AMÉRICA LATINA

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais.2. Bioética e biodireito. 3. Direito dos animais. XI ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI CHILE - SANTIAGO (2: 2022: Florianópolis, Brasil). CDU: 34



XI ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI CHILE - SANTIAGO

BIOÉTICA, BIODIREITO E DIRETOS ANIMAIS I

Apresentação

As pesquisas apresentadas no Grupo de Trabalho de “Bioética, Biodireito, Diretos Animais, Direito Ambiental, Socioambientalismo, Direitos Sociais, Políticas Públicas e Seguridade”, do XI Encontro Internacional do CONPEDI, revelaram temas atuais e inéditos, com propostas aptas a contribuir com a evolução do desenvolvimento do Direito no Brasil e na América Latina, em conexão com o tema central proposto (Direitos Sociais, Constituição e Democracia na América Latina).

Tivemos a satisfação de presenciarmos a exposição de alunos de graduação e pós-graduação de diversas universidades brasileiras e estrangeiras, de instituições públicas e privadas. Matérias dinâmicas que merecem atenção da comunidade científica também foram abordadas, o que revela o grau de qualidade dos eventos do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito.

A primeira pesquisa, com o título “A comunidade surda e seu direito social ao trabalho no Brasil” foi apresentada por Luisa Carestiato de Carvalho Branco, e revelou importante leitura crítica sobre a evolução do tema no contexto do Direito do Trabalho. A abordagem revelou forte compreensão pragmática, em paralelo à contribuição teórica.

O pesquisador Francisco José Tavares da Rocha apresentou trabalho com o título “As políticas sociais nos programas de governo dos candidatos à presidência em 2022 no Brasil: ‘o que os governantes fazem? Por que fazem e que diferença isso faz?’”. O trabalho, em fase parcial, forneceu provocações relevantes no contexto das políticas sociais e recebeu sugestões ao desenvolvimento da análise.

O trabalho com o título “Ensino escolar público, o direito à internet e o desafio da desigualdade social: análise da efetividade constitucional do direito à educação no contexto da

Covid-19” contou apenas com a presença da Prof. Orientadora, Lorriane Assis Dourado Duarte, sem a presença das autoras Mara Dantas Pereira e Maria Inês Lopa Ruivo. Não obstante, o espaço rendeu discussões sobre o tema problema e diálogos valiosos à temática, notadamente em razão da experiência dos docentes presentes e das contribuições apresentadas pelo discentes.

A pesquisadora Thais Vilanova Covalesky, orientada pela Prof. Rosane Beatris Mariano da Rocha Barcellos Terra, apresentou o trabalho “O enfrentamento da criminalidade organizada: uma análise das políticas públicas voltadas aos direitos sociais”, propondo discussão que contribui ricamente ao tema, notadamente em razão do caráter inovador abordado.

O trabalho com o título “Os impactos da pandemia no Direito Previdenciário: obstáculos e desafios ao acesso a direitos” foi apresentado pelo pesquisador Yago Vitor Neves Silva. A pesquisa foi orientada pelo Prof. Lucas A. T. K. Vieira e coproduzido pelo discente Mateus L. F. de Oliveira, ambos ausentes no momento da apresentação. O trabalho revelou análise empírica, com contribuição teórica ao enfrentamento do momento pós-pandêmico.

A pesquisadora Laura Samira Assis Jorge Martins, orientada pelo Prof. José Antonio de Faria Martos expôs trabalho com o título “Reflexos da alteração de gênero na aposentadoria por idade no Brasil”, que foi objeto de debate e recomendações. A leitura crítica revelou problema de pesquisa atual e pertinente, compatível com o objetivo estruturado.

As pesquisas revelaram a abordagem de temas atuais, com propostas de releitura inovadora de assuntos já debatidos, bem como de temáticas inéditas. A contribuição fornecida é inegável e o ineditismo de muitos trabalhos corrobora a relevância dos eventos organizados pelo CONPEDI.

É nesse contexto que, como coordenadores do presente Grupo de Trabalho, apresentamos os trabalhos indicados acima, certos da contribuição que oferecem ao cenário jurídico nacional, bem como desejamos uma excelente leitura com as abordagens pós-críticas e propositivas ora

apresentadas.

Prof. Dr. Guilherme Aparecido da Rocha

Profa. Dra. Maria Rafaela Junqueira Bruno Rodrigues

Prof. Dr. William Paiva Marques Júnior

A CRIMINALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA – UM PASSO A MAIS PARA GARANTIR A AUTONOMIA SOBRE O PRÓPRIO CORPO

Lucas Augusto Tomé Kannoa Vieira¹
Lara Manuel Silva Gloria

Resumo

Introdução

No Brasil não há uma legislação que tipifica a Violência Obstétrica como um crime, mas alguns órgãos e leis vigentes amparam a mulher, como o Conselho Federal de Medicina e Conselho Federal de Enfermagem, que é relacionado aos profissionais da saúde, em que na CFM (Código de Ética Médica), nº 1.931/2009, veda o médico em causar dano ao paciente seja por ação ou omissão, em seu artigos 1º, 14º e 22º (LOPES, Josiane Marques, p3 2020).

É assegurado o amparo da vítima, na Constituição federal, na Organização Mundial de Saúde (OMS), Diretriz Nacional de Assistência ao Parto Normal e A Diretoria Colegiada da agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). (LOPES, Josiane Marques, p 5 2020). Na Constituição Federal é assegurado a dignidade da pessoa humana que se dispõe nos artigos 1º, 5º e 6º. (LOPES, Josiane Marques, p 5, 2020).

Problema de pesquisa

A Resolução da Mortalidade Materna no Brasil (RMM) continua sendo um grande desafio para a saúde pública devido a suas altas taxas principalmente em classes sociais menores. A Mortalidade Materna é uma das causas de as mulheres terem acesso a cuidados na saúde no período de gravidez, parto e puerpério. Caso o índice da RMM seja alto significa que o direitos reprodutivos das mulheres estão sendo violados e a saúde está sendo negligente. Para acontecer a Morte Materna é devido a várias lesões que a mulher sofre nesse período, e muitas das vezes é mascarado o fator morte, assim, resta a questão: Em razão dos sucessivos casos de violência obstétrica, porque a mulher não tem autonomia sobre seu corpo?

Objetivo

Examinar a falta de legislação no Brasil, que caracteriza a violência obstétrica como crime e encontrar respostas para a falta de informações, punições, e o respeito quanto à mulher, em que fere os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana. Especificadamente, conceituar e especificar as formas de Violência Obstétrica; Analisar a não existência de uma lei tipificada em legislação nacional, que considere a Violência Obstétrica como crime. Porém alguns atos são tipificados como crime ex: violência física e; • Identificar o fato da violência

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

obstétrica ter o índice elevado com as mulheres carentes além de se destacar as adolescentes até seus 25 anos e mulheres mais maduras dos 40 anos em diante. Método

O presente estudo terá como análise determinar o entendimento jurídico quanto à falta de legislação penal que tipifique as condutas inerentes, uma vez que o rol normativo não é capaz de alcançar de forma epistemológica os problemas na sala de parto.

Assim, é proposta uma pesquisa descritiva da realidade em estudo, bem como uma pesquisa exploratória, adotando o levantamento bibliográfico e documental, especialmente normativo e doutrinário sobre o tema, além de uma busca sobre elementos que também possam referenciar o problema em questão, especialmente pontos culturais que evidenciam a hipótese levantada.

Resultados alcançados

A presente pesquisa encontra-se em desenvolvimento, com previsão de conclusão em novembro de 2022, ainda não tendo sido concluída, contudo, com os levantamentos preliminares, já é possível determinar que existem diversas diretivas e normativas acerca do tema, o que reflete a pressão social e nível de ocorrências para tanto, outrossim, também foi possível verificar a ausência de uma norma penal específica para os casos em estudo.

Algumas normativas que corroboravam e sustentavam a limitação da autonomia da mulher sobre seu próprio corpo vem sendo modificadas, a luz da constituição, dos direitos civis e humanos. Reformas já são perceptíveis e alterações de entendimento tem sido um resultado progressista, mas insuficiente ante a ausência de punições mais gravosas.

Palavras-chave: Violência Obstétrica, Bioética, Autonomia da Mulher

Referências

CIELLO, Cariny; CARVALHO, Cátia et, al, Violência Obstétrica “Parirás com dor” (2012).

Código de Ética Médica (CEM),nº 1.931/2009

VIELLAS, Elaine Fernandes. Assistência pré- natal no Brasil. 2014.

LEAL, Maria do Carmo. Intervenções obstétricas durante o trabalho de parto e parto em mulheres brasileiras de risco habitual. Scientific Electronic Library Online. Agosto de 2014, Rio de Janeiro.

LOPES, Josiane Marques, 2020. Violência Obstétrica: Uma Análise Jurídica Acerca Do Instituto No Estado do Tocantins

Mortalidade Materna no Brasil – Boletim Epidemiológico n.º 20/MS Maio, 2020; Ministério da Saúde – Brasil Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS Departamento de Análise da Situação de Saúde – DASIS Coordenação de Informação e Análise Epidemiológica – CGIAE. Manual de Preenchimento das Fichas de Investigação do Óbito Materno, Abril 2011